Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 131/2004**

Altera o Anexo 01 da Deliberação CONSEP Nº 099/2003, que dispõe sobre as normas e fixa o Calendário e número de vagas para o Processo Seletivo/2004.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº R-057/2003, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

- **Art. 1º** Fica alterado o Anexo 01 da Deliberação CONSEP Nº 099/2003 Quadro Demonstrativo de Vagas para o Processo Seletivo/2004, que passa a ser o constante da presente Deliberação.
  - **Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.
  - **Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 03 de junho de 2004.

## NIVALDO ZÖLLNER REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 08 de junho de 2004.

Rosana Maria de Moura Pereira SECRETÁRIA

CONSEP-131/2004 - (1)



## ANEXO 01 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 131/2004 QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

BIOCIÊNCIAS			
CURSOS	Período	N° de Vagas	
Agronomia	Integral	040	
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Matutino	070	
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno	080	
Educação Física (Licenciatura)	Matutino	080	
Educação Física (Licenciatura)	Noturno	090	
Enfermagem	Integral	090	
Engenharia de Alimentos	Noturno	060	
Fisioterapia (1)	Matutino	090	
Fisioterapia	Noturno	090	
Medicina	Integral	080	
Nutrição (2)	Integral	085	
Odontologia	Integral	040	
Psicologia (Bacharelado/Licenciatura/Formação de Psicólogo)	Integral	060	
TOTAL DA ÁREA	-	955	
CIÊNCIAS EXATAS			
Arquitetura e Urbanismo	Integral	050	
Bacharelado em Computação (Tecnologia da Informação e Organização Empresarial)	Noturno	070	
Computação Aplicada (Automação de Sistemas)	Noturno	060	
Computação Científica	Noturno	044	
Engenharia Ambiental e Sanitária	Noturno	090	
Engenharia Civil	Integral	030 (3)	
Engenharia Civil	Noturno	100	
Engenharia de Produção Mecânica	Noturno	080	
Engenharia de Telecomunicações	Noturno	060	
Engenharia Elétrica e Eletrônica	Noturno	071	
Engenharia Mecânica	Noturno	090	
Engenharia Mecânica: ênfase em Mecatrônica	Integral	040	
Matemática (Licenciatura)/Física (Licenciatura)	Noturno	080	
TOTAL DA ÁREA	-	865	

## Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais

CIÊNCIAS HUMANAS			
CURSOS	Período	N° de Vagas	
Administração	Noturno	350	
Administração	Vespertino	040	
Administração (ênfase em Comércio Exterior)	Noturno	090	
Administração (ênfase em Gerenciamento Empresarial)	Noturno	090	
Administração: habilitação em Hotelaria e Turismo (*)	Noturno	070	
Ciências Contábeis	Noturno	090	
Ciências Econômicas	Noturno	040	
Comunicação Social:			
a) Jornalismo	Matutino	030 (3)	
	Noturno	060	
b) Publicidade e Propaganda	Matutino	050	
	Noturno	070	
c) Relações Públicas	Noturno	040	
Direito	Matutino	160	
Direito	Noturno	320	
Geografia (Licenciatura/Bacharelado)	Noturno	050	
História (Licenciatura)	Noturno	050	
Letras (Licenciatura) Português/Língua Inglesa	Matutino	040	
Letras (Licenciatura) Português/Língua Inglesa;			
Português/Língua Espanhola; Português/Literaturas	Noturno	110	
Pedagogia: Habilitações (4)/Licenciaturas (5)	Noturno	080	
Pedagogia: Habilitações (4)/Licenciaturas (5) (*)	Noturno	070	
Pedagogia: Magistério na Educação Infantil e nos anos			
iniciais no Ensino Fundamental	Matutino	030 (3)	
Pedagogia: Magistério na Educação Infantil e nos anos			
iniciais no Ensino Fundamental	Noturno	070	
Pedagogia: Magistério na Educação Infantil e nos anos			
iniciais no Ensino Fundamental (*)	Noturno	040	
Serviço Social	Noturno	080	
TOTAL DA ÁREA	-	2.120	
TOTAL GERAL DE VAGAS	1	3.940	

<sup>(\*) -</sup> Curso oferecido no *Campus* de Ubatuba.

- (1) Somente será constituída turma da 1ª série do Curso de Fisioterapia (Matutino) se houver, no mínimo, 30 (trinta) candidatos matriculados. Caso contrário, os alunos interessados matriculados nesse curso poderão ser transferidos para o período Noturno.
- (2) Somente será constituída a turma da 1ª série do Curso de Nutrição se houver, no mínimo, 30 (trinta) candidatos matriculados. Caso contrário, os alunos interessados matriculados nesse curso poderão ser transferidos para o curso de Engenharia de Alimentos, período Noturno.
- **(3)** Vagas oferecidas desde que haja candidatos matriculados no número indicado acima para o período Matutino/Integral. Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas, os candidatos interessados poderão ser matriculados no período Noturno.
- **(4)** Habilitações em Administração Escolar para exercício nas escolas do Ensino Fundamental e Médio e em Orientação Educacional. Obs.: para o exercício de atividades (cargo ou função) de Administração e de Orientação será necessária a experiência docente mínima de 02 (dois) anos, conforme dispõe a indicação nº 23/2002 do Conselho Estadual de Educação, publicada no DOE, em 07/12/2002. A opção para estas habilitações ocorre na 3ª série.
- **(5)** Licenciaturas em Educação de Deficientes Mentais e em Educação de Deficientes da Audiocomunicação. Obs.: A opção para estas licenciaturas ocorre na 3ª série. Para a formação de classes na 3ª série das licenciaturas mencionadas, deverá haver, no mínimo, 15 (quinze) alunos optantes.